



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

LEI Nº 543/73, DE 4 DE MAIO DE 1973

Autoriza a construção de prédio para a instalação de um Posto de Saúde no Povoado de Redonda, e, com tém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio destinado à Instalação de um Posto de Saúde no Povoado de Redonda, deste Município.

Parágrafo Único- O imóvel a que se refere o presente artigo, cuja construção será submetida à concorrência pública, obedecerá ao projeto elaborado pela Associação Nordeste de Crédito e Assistência Rural-ANCAR-.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de Crédito Especial, até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), cumpridas as exigências legais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 4 de maio / de 1973.

  
Carlos Antônio Soares

-Prefeito-

